

Diário



Oficial



Lei Municipal nº 1.118/2023
CNPJ: 08.739.625/0001-81

Nova Floresta, Segunda-feira, 8 de Junho de 2026

Ano: 2026 / Edição: Nº 796

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

- PORTARIA Nº 036/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – CMCT DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.276/2025, que cria o Conselho Municipal de Cultura e Turismo – CMCT;

CONSIDERANDO a necessidade de composição do referido Conselho, nos termos do art. 3º da referida Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares do Conselho Municipal de Cultura e Turismo – CMCT, para mandato de 02 (dois) anos, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: José Luis da Silva Júnior

b) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Manoel Modesto dos Santos Neto

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou Equivalente

Titular: Jéssica Macielly da Silva Firmino

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Organizações ou entidades culturais ou artísticas

Titular: Renalia Xavier Lima

b) Setor de turismo, hotelaria, gastronomia ou eventos

Titular: Dayênia Celly de Cândido Araújo

c) Grupos ou coletivos culturais locais

Titular: Severino Nilo Dantas

Art. 2º Os membros nomeados exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, conforme legislação vigente.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro(a) é considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 03 de junho de 2026.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS

Prefeito Constitucional

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO INTERLOCUTOR MUNICIPAL DE TURISMO

O Município de Nova Floresta, Estado da Paraíba, por intermédio da

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com as diretrizes do Programa de Regionalização do Turismo e do Sistema de Informações do Mapa do Turismo Brasileiro – SISMAPA, indica os representantes abaixo relacionados para exercerem as funções de Interlocutor Municipal de Turismo.

INTERLOCUTOR MUNICIPAL TITULAR

Nome: CLEBSON VINICIUS XAVIER ALVES

Compromete-se a:

- Conhecer e disseminar as informações oficiais do Programa de Regionalização do Turismo;
- Representar o município junto às instâncias regional e estadual de turismo;
- Inserir, acompanhar e manter atualizadas as informações do município no SISMAPA;
- Articular e mobilizar os atores locais do turismo, incluindo poder público, iniciativa privada e sociedade civil;
- Apoiar o levantamento e atualização da oferta e da demanda turística do município;
- Atuar como elo de comunicação entre o município, a Instância de Governança Regional (IGR) e os órgãos estaduais e federais de turismo.

INTERLOCUTOR MUNICIPAL SUPLENTE

Nome: MARCELO DAVSON RAMOS

Compromete-se a substituir o Interlocutor Municipal Titular em seus impedimentos, bem como colaborar no desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa de Regionalização do Turismo e à manutenção das informações do município no SISMAPA.

Por estarem cientes das atribuições e responsabilidades inerentes à função, firmam o presente Termo de Compromisso.

Nova Floresta – PB, 03 de junho de 2026.

CLEBSON VINICIUS XAVIER ALVES

Interlocutor Municipal Titular

MARCELO DAVSON RAMOS

Interlocutor Municipal Suplente

JOSÉ IRAN DOS SANTOS

Prefeito Constitucional de Nova Floresta – PB

- PORTARIA Nº 037/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À SERVIDORA EFETIVA THAISSA HAMANA DE MACEDO DANTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o interesse da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **THAISSA HAMANA DE MACEDO DANTAS**, ocupante do cargo efetivo de **Fisioterapeuta**, portadora da matrícula **2031**, licença do exercício de suas funções, pelo período de **02 (dois) anos**, a partir de **01 de junho de 2026**, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Durante o período de licença, a servidora ficará afastada de suas atribuições, sem prejuízo de seus direitos, conforme previsão legal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 03 de junho do ano de 2026.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS

Prefeito Constitucional

- PORTARIA Nº 038/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o interesse da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA AILDA ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, portadora da matrícula **60**, licença do exercício de suas funções, pelo período de **02 (dois) anos**, a partir de **01 de maio de 2026**, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Durante o período de licença, a servidora ficará afastada de suas atribuições, sem prejuízo de seus direitos, conforme previsão legal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2026**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 03 de junho do ano de 2026.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS

Prefeito Constitucional

- PORTARIA Nº 039/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À SERVIDORA EFETIVA MARIA DAS VITÓRIAS FIDELIS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o interesse da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DAS VITÓRIAS FIDELIS DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, portadora da matrícula **554**, licença do exercício de suas funções, pelo período de **30 (trinta) dias**, a partir de **26 de maio de 2026**, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Durante o período de licença, a servidora ficará afastada de suas atribuições, sem prejuízo de seus direitos, conforme previsão legal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de maio de 2026**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 03 de junho do ano de 2026.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS

Prefeito Constitucional